

CONSIDERANDO o recurso interposto pela **Igreja Evangelho da Restauração**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, que questionou a ausência de comunicação específica acerca da segunda convocação (Edital Complementar), bem como a inclusão de novas entidades não habilitadas na primeira etapa do processo eleitoral; **CONSIDERANDO** a análise do referido recurso pela Comissão Eleitoral, conforme reunião realizada em 03 de outubro de 2025, devidamente registrada em ata;

D E C I D E :

Art. 1º Indeferir o recurso apresentado pela **Igreja Evangelho da Restauração**, por ausência de amparo legal e por não atendimento aos prazos e condições estabelecidos no Edital Complementar nº 01/2025, publicado por meio do Ato nº 007/2025 – Comissão Eleitoral/CES-MS, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.929, de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica esclarecido que a **Igreja Evangelho da Restauração participou do primeiro processo eleitoral, mas não compareceu no dia da eleição**, conforme registro da ata da Plenária Eleitoral de 17 de julho de 2025. O **Edital Complementar nº 01/2025** foi aberto em nova etapa, **autônoma e independente**, destinada exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes, razão pela qual a **ausência de inscrição da entidade nessa fase inviabilizou sua participação**, não havendo relação direta entre os dois certames.

Art. 3º Reitera-se que o **Edital Complementar** foi publicado e amplamente divulgado por meio de Diário Oficial Eletrônico, página institucional do CES/MS, e canais oficiais de comunicação, atendendo plenamente ao princípio da publicidade administrativa.

Art. 4º Publique-se este Ato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e no site institucional do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2025.

EDNA FLORES DE ARAÚJO

Coordenadora da Comissão Eleitoral do CES/MS

Triênio 2025–2028

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Resultado do Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2025

A Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" nº 217, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.829, de 15 de maio de 2025, página 49, com fundamento no item 8.3 do referido Edital e suas alterações, vem a público para:

1. DIVULGAR O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS: ONDE SE LÊ:

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS Campo: FEINAD

ORDEM	OSC	EIXO	RESULTADO DO RECURSO
10	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR CRISTÃ	II	NÃO PROVIDO

Campo: DIREITOS HUMANOS

ORDEM	OSC	EIXO	RESULTADO DO RECURSO
6	ASS. DE MULHERES COM DIFICIÊNCIA DE MS	II	NÃO PROVIDO

LEIA-SE:

ORDEM	OSC	EIXO	RESULTADO DO RECURSO
10	AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ	II	NÃO PROVIDO

Campo: DIREITOS HUMANOS

ORDEM	OSC	EIXO	RESULTADO DO RECURSO
6	ASS. DE MULHERES COM DIFICIÊNCIA DE MS	II	PROVIDO

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 13, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da comissão temporária do processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS) para o mandato do biênio 2025-2027.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, órgão permanente, colegiado e deliberativo, de composição paritária entre o Estado e a Sociedade Civil, criado pela Lei Estadual nº 1.914, de 09 de dezembro de 1998 e regulamentado pelo Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007, atuante no



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

acompanhamento e monitoramento da implementação da Política do Idoso (PNI Lei nº 8.842/94 e PEI Lei nº 2.073/00) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/93), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, reunido em 17 de setembro de 2025, para a 21ª Reunião Ordinária e nos uso das atribuições que lhe são conferidas,

Delibera:

Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão Temporária do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), conforme disposição no quadro, a contar da data de sua aprovação.

REPRESENTANTES
1 - Comissão de Processo Eleitoral:
- Vera Lúcia Silva Ramos – Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos (SEAD)
- Lilian Oliveira Daniel – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
- Ana Maria Thimóteo da Silva – Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Irma Macário

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº551 DE 07 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretaria de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE DOURADOS	81.002.612-2025	Titular: Adriano Gamarra de Matos Suplente: Márcia Débora Garcia	CAOSC	512709022 435767024

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 513, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Verde MT/MS	81/019.014/2023	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Suplente: Valentina Brizueña Derzi Wasilewski	CAOSC	65059024 487830022

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD